

PROCESSO SELETIVO

Edital nº 1001

A ITAIPU Binacional, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, comunica a realização de processo seletivo 1001 para candidatos de ambos os sexos para formação de cadastro reserva nos seguintes cargos:

Cargo de Nível Superior

CÓD. VAGA	VAGA PARA	CARGO, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIO	FORMAÇÃO REQUERIDA / OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01/1001	FOZ DO IGUAÇU	ADVOGADO JR 8 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SALÁRIO INICIAL R\$ 4.203,03	FORMAÇÃO COMPLETA EM DIREITO. REGISTRO DEFINITIVO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) ATÉ A DATA DA ADMISSÃO.	ATIVIDADE CONSULTIVA E CONTENCIOSA GENÉRICAS ESPECIALMENTE RESPOSTA A CONSULTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E DE PEÇAS PROCESSUAIS; COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTOS NOS TRIBUNAIS; PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHOS, ALÉM DE REUNIÕES INTERNAS E EXTERNAS.
02/1001	CURITIBA	ADVOGADO JR 8 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SALÁRIO INICIAL R\$ 4.203,03	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA SITUAÇÃO PERANTE A OAB. JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 8 HORAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.	
03/1001	FOZ DO IGUAÇU	ENGENHEIRO JR 5 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SALÁRIO INICIAL R\$ 3.863,70	FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA HÍDRICA OU ENGENHARIA CIVIL. DISPONIBILIDADE PARA TRABALHOS EM FINAIS DE SEMANA. REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	REALIZAR A PREVISÃO DIÁRIA DE VAZÕES COM USO DE PROGRAMAS COMPUTACIONAIS ESPECÍFICOS; SUPERVISIONAR O BANCO DE DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS, ACOMPANHANDO E CONSISTINDO OS VALORES RECEBIDOS; ANALISAR GRÁFICOS E PLANILHAS ELETRÔNICAS DE DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS; ELABORAR ESTUDOS RELATIVOS À OPERAÇÃO HIDROENERGÉTICA DA USINA.
04/1001		ENGENHEIRO JR 8 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SALÁRIO INICIAL R\$ 3.863,70	FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA ELÉTRICA. TRABALHO REALIZADO EM REGIME DE TURNO DE REVEZAMENTO. REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	COORDENAR A OPERAÇÃO DO SISTEMA EM TEMPO REAL COM AS EMPRESAS INTERLIGADAS E EXECUTAR AS TAREFAS PARA MANTER OU MELHORAR A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA. REVISAR E ANALISAR REGRAS E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO.

CÓD. VAGA	VAGA PARA	CARGO, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIO	FORMAÇÃO REQUERIDA / OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
05/1001	FOZ DO IGUAÇU	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR JR 5 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SALÁRIO INICIAL R\$ 3.863,70	FORMAÇÃO COMPLETA EM CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS OU METEOROLOGIA. DISPONIBILIDADE PARA TRABALHOS EM FINAIS DE SEMANA. REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	EXECUTAR O ACOMPANHAMENTO METEOROLÓGICO DAS REGIÕES DE INTERESSE; REALIZAR A PREVISÃO DE VAZÕES COM O USO DE MODELOS HIDROLÓGICOS; SUPERVISIONAR A COLETA E CONSISTIR DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS; ANALISAR PREVISÕES CLIMÁTICAS SAZONAIS; ELABORAR ESTUDOS E EXECUTAR A VIGILÂNCIA HIDROMETEOROLÓGICA.
06/1001		PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR JR 5 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SALÁRIO INICIAL R\$ 3.623,10	FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA. REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO SEIS MESES EM GESTÃO DE TRANSPORTE.	SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA DIVISÃO DE TRANSPORTES. PLANEJAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA E DE TRANSPORTE COLETIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA COMPRA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DE COMPRA, MANUTENÇÃO, VENDA E ROTA DE VEÍCULOS.

Cargo de Nível Técnico

CÓD. VAGA	VAGA PARA	CARGO, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIO	FORMAÇÃO REQUERIDA / OUTROS REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
07/1001	FOZ DO IGUAÇU	TÉCNICO EM HIDROLOGIA I 8 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SALÁRIO INICIAL R\$ 2.212,00	FORMAÇÃO COMPLETA COMO TÉCNICO EM HIDROLOGIA. REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMO TÉCNICO. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH. DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS. APTIDÃO FÍSICA.	MANUTENÇÃO DOS POSTOS HIDROMÉTRICOS. REALIZAR MEDIÇÕES DE VAZÃO CONVENCIONAL, DIRIGIR VEÍCULO AOS POSTOS HIDROMÉTRICOS, OPERAR EMBARCAÇÕES (SERÁ DADO TREINAMENTO), TRANSPORTE DE COTAS, NIVELAMENTOS DE RÉGUAS E INSTRUMENTOS, CUIDADOS E PREPARO DE EQUIPAMENTOS PARA LEVAR NOS DIVERSOS TIPOS DE VIAGEM A SERVIÇO (MEDIÇÃO, BATIMETRIA, MANUTENÇÃO) PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, CONTATO COM LEITURISTAS E OBSERVADORES. MONTAGEM DE TUBULAÇÃO NAS MARGENS DOS RIOS, INCLUSIVE DENTRO D'ÁGUA, VIAGENS DE CAMPO. ESCRITÓRIO: ANÁLISE DE MEDIÇÕES COM ADCP, ANÁLISE DE DADOS COM MEDIDORES ACÚSTICOS DOPPLER, AJUSTES ESTATÍSTICOS DE DADOS, ANÁLISE GRÁFICA DE DADOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, CÁLCULOS DE MEDIÇÕES, GRAFICAR BATIMETRIAS, PLANILHAS TOPOGRÁFICAS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo 1001 será executado pelo Núcleo de Concursos (NC) da UFPR e pela ITAIPU Binacional, mediante condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado nas cidades de Curitiba, Foz do Iguaçu e Porto Alegre.
- 1.3 O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

Etapas	Tipo de avaliação	Característica da avaliação
1 - PRIMEIRA ETAPA	Prova de Conhecimento	Classificatória e Eliminatória
2 - SEGUNDA ETAPA	Análise de documentos	Eliminatória
3 - TERCEIRA ETAPA	3.1 - Avaliação Física	Eliminatória
	3.2 - Exames médicos	Eliminatória

- 1.4 A Primeira etapa do processo seletivo será executada pelo Núcleo de Concursos da UFPR e a segunda e terceira etapas pela ITAIPU.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

- 2.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br do dia 17 de janeiro até as 16h00min (dezesesseis horas) do dia 11 de fevereiro de 2011.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar:
- por um único cargo, observando o local de trabalho correspondente à vaga, conforme indicado nas tabelas do início deste edital. Na hipótese de mais de uma inscrição, será considerada a última;
 - pela cidade de Curitiba ou Foz do Iguaçu, no Paraná, ou de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul para a realização das provas.
- 2.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

- 2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações, imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas até 11 de fevereiro de 2011.
- 2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo nos postos credenciados da Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 2.7 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de nível técnico.
- 2.8 Não haverá isenção, total ou parcial, da taxa de inscrição.
- 2.9 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.10 A taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 2.11 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da respectiva taxa.
- 2.12 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 2.13 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 2.14 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova de Conhecimento deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos um atestado médico e um formulário gerados no momento da inscrição.
- 2.14.1 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, durante o período de inscrição, no seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR
Citando no envelope:
Assunto: Processo Seletivo Itaipu – laudo médico.
- 2.14.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- 2.14.3 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos até a data especificada.

- 2.14.4 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 2.15 A partir de 24 de janeiro de 2011, o candidato poderá verificar, no site www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Processo Seletivo, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h00min às 18h00min).
- 2.16 A partir do dia 21 de fevereiro de 2011, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Processo Seletivo, para imprimir o comprovante de ensalamento, que será exigido para ingresso na sala de prova no dia da realização do processo e no qual constará o local da realização da prova.
- 2.17 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, e do artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.2 Em obediência ao disposto no subitem anterior fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o § 1º do artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999.

Serão reservadas vagas para as pessoas com deficiência nos seguintes cargos:

Código do Cargo	Cargo	Número de vagas Cadastro reserva
Código 01/1001	Advogado Jr	01
Código 02/1001		01

- 3.3 Devido às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades dos demais cargos publicados neste Edital, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas como, também, para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e para terceiros.
- 3.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim definidas:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

- 3.5 No ato de inscrição, o candidato com deficiência poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, encaminhando o atestado médico e o formulário específico (disponível no site www.nc.ufpr.br) gerados no momento da inscrição, conforme o item 2.14 e seus subitens.
- 3.5.1 São condições diferenciadas: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial e mobiliário especial.
- 3.6 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.
- 3.7 O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 3.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções do item 2.14 e seus subitens perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital. Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 2.14.1 deste edital.

- 3.10 O candidato que não apresentar o atestado médico gerado durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 3.11 Ao ser convocada para análise do cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 3.12 O candidato que não for considerado deficiente, após avaliação médica, terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
- 3.13 Durante o exame médico admissional, será avaliada a aptidão de saúde do candidato com deficiência para as atribuições/atividades do cargo para o qual foi classificado, caso seja identificada incompatibilidade o candidato será eliminado do processo seletivo.

4 DAS PROVAS

4.1 Prova Objetiva:

- 4.1.1 Cada prova constará de 40 (quarenta) questões de conhecimento específico e 01 (uma) redação quando for o caso, conforme quadros abaixo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CÓDIGO DO CARGO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	REDAÇÃO
	OBJETIVA	
01/1001 e 02/1001	40	1
03/1001	40	X
04/1001	40	X
05/1001	40	X
06/1001	40	1

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
CÓDIGO DO CARGO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	REDAÇÃO
	OBJETIVA	
07/1001	40	X

- 4.1.2 Relação do conteúdo programático e pontuação de acordo com o **Anexo A**.

- 4.1.3 Na Redação serão considerados os seguintes itens:

- Exposição do problema.
- Processo de argumentação e fundamentação.

- Uso adequado dos recursos lingüísticos.
- Atendimento às normas cultas do português.
- Objetividade e clareza.

4.1.4 Será eliminado o candidato que **obtiver menos de 50% dos pontos** atribuídos, em cada uma das provas.

5 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 27 de fevereiro de 2011, com início às 8h30min e duração de quatro horas, nos municípios de Curitiba e Foz do Iguaçu, no Paraná e no município de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

5.2 **As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechadas às 8h00min (oito horas).** Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

5.2.1 A critério do Núcleo de Concursos / UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das provas.

5.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica transparente de **tinta preta**, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 2.16), juntamente com o original de documento oficial de identidade.

5.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

5.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

- 5.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 5.6.1, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, a identificação do candidato com clareza.
- 5.8 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR, antes da hora marcada para início das provas.
- 5.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.
 - usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
 - comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.10 Excepcionalmente e, a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo Núcleo de Concursos / UFPR.
- 5.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.12 Os casos citados nos itens 5.10 e 5.11, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800.
- 5.12.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.13 Nas provas objetivas, para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 5.14 As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 5.15 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

- 5.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 5.17 Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Processo Seletivo.
- 5.18 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 5.19 O candidato, somente, poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão – resposta, devidamente assinalado ao aplicador da prova.
- 5.20 Os (três) últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo.
- 5.21 A correção da prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.22 Para os cargos em que há questão discursiva (redação), o candidato deverá respondê-la de forma manuscrita com **tinta preta**, valendo-se apenas do espaço reservado à questão no caderno de prova.
- 5.23 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos / UFPR.
- 5.24 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:
- a) fizer anotação de informações relativas as suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não o permitido;
 - b) recusar-se a entregar o caderno de prova ou o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no processo Seletivo;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

- 5.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 5.26 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação e, automaticamente o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 5.27 O Núcleo de Concursos da UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em função da nota final representada pela soma dos pontos obtidos em cada uma das provas prevista para o cargo ao qual se inscreveu.
- 6.1.1 Serão corrigidas as redações dos 25 candidatos melhores classificados e os que empatarem com o 25º, dentre os que tenham alcançado a pontuação mínima estabelecida no Anexo A para cada cargo.
- 6.1.2 A pontuação obtida pelos candidatos na prova será publicada no site [www.nc.ufpr](http://www.nc.ufpr.br) no dia **18/03/2011**.
- 6.1.3 A avaliação da redação será conforme item 4.1.3.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 No dia 27 de fevereiro de 2011, após a realização da prova, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br.
- 7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 7.3 a 7.8.
- 7.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.
- 7.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único), seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 7.5 O questionamento deverá ser protocolado diretamente no Núcleo de Concursos entre os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2011, das 8h30min às 17h30min, ou enviados via SEDEX ao seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR

Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, CEP 80035-050 - Juvevê - Curitiba-PR

Devendo constar no envelope: Processo Seletivo ITAIPU – assunto: Recurso.

O recurso enviado por SEDEX só será aceito se for postado até as 17h30min do dia 01 de março de 2011.

- 7.6 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 7.7 Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 7.8 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 18 de março de 2011.
- 7.9 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 7.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.11 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.12 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 7.13 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no *site* www.nc.ufpr.br a partir do dia 18 de março de 2011.

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em função da nota final representada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva e redação, quando for o caso, prevista para cada cargo.
- 8.2 Será eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima **em cada uma das provas** especificadas para cada cargo (anexo A).
- 8.3 Em caso de empate, na pontuação final, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade (idade superior a 60 anos, conforme artº 27, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), desde que a natureza do cargo assim permita;
- b) maior pontuação na redação, quando for o caso;
- c) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea “a” deste item.

8.4 A divulgação do resultado final será a partir de 18 de março de 2011 no *site* do Núcleo de Concursos: www.nc.ufpr.br, em 2 (duas) listas, uma contendo os nomes de todos os candidatos aprovados e outra dos que concorrem às vagas destinadas aos pessoas com deficiência.

9 CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 O cadastro reserva será formado pelos candidatos classificados conforme o resultado final.
- 9.2 O cadastro reserva do presente processo seletivo terá validade por dois anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais um ano, a critério da ITAIPU.
- 9.3 O candidato deve acompanhar as publicações no site, verificando data e local definidos para a análise documental, avaliação física, quando for o caso, e exames médicos.
- 9.4 O candidato classificado para o cadastro reserva deve enviar para o e-mail: processoseletivo@itaipu.gov.br currículo com os dados cadastrais atualizados.
- 9.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Cadastro Reserva de Pessoal, a ITAIPU reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

10 DOS PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

- 10.1 Os candidatos serão convocados para preenchimento de vaga, por meio de edital eletrônico publicado no site [www.itaipu.gov.br/processos seletivos](http://www.itaipu.gov.br/processos_seletivos), e pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição ou no currículo enviado.
- 10.2 Antes de assumir sua vaga, o candidato deverá passar pela análise documental, avaliação física (para o cargo 07/1001) e exame médico admissional.
- 10.3 Contratar-se-á primeiramente, para os cargos que possuem reserva de vagas para pessoas com deficiência (01/1001 e 02/1001), os dois candidatos melhores

classificados da Listagem Geral, ficando reservada a terceira contratação ao candidato melhor classificado da lista das pessoas com deficiência e assim sucessivamente.

11 ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DO CARGO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação. Esta etapa é eliminatória.

12 AVALIAÇÃO FÍSICA (apenas para o cargo de nível técnico)

12.1 **A avaliação física** obedecerá ao contido no **Anexo B**.

12.2 O candidato chamado para assumir uma vaga deverá se submeter à avaliação física, de caráter eliminatório.

12.3 A avaliação física irá considerar se o candidato é **apto ou inapto** para exercer a função.

12.4 Os testes de aptidão física serão aplicados em um único dia.

12.5 O candidato deve apresentar no dia da avaliação física um atestado médico, com CRM do médico, capacitando-o para executar os testes da avaliação física, datado em período não superior a 15 dias anterior a aplicação do teste.

12.6 A não-apresentação do atestado implicará na eliminação do candidato.

12.7 Antes da avaliação física, o candidato deverá passar pela análise documental para comprovação dos requisitos do cargo.

13 DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato aprovado nas etapas anteriores será encaminhado para realização de exames médicos, bem como exames complementares, se necessário, em data a ser estabelecida pela ITAIPU. Esses exames determinarão se o candidato é APTO ou INAPTO para exercer a função. **(Norma Regulamentadora 7 – PCMSO, do MTE)**. Será eliminado do processo o candidato INAPTO no exame médico.

14 DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

14.1 No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação.

14.2 O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo, preenchendo a declaração do **Anexo C** e apresentando-a no dia de sua

análise documental, após comprovação dos requisitos para o cargo ao qual concorreu.

14.3 O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

15 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

15.1 Ter sido considerado apto em todas as etapas do processo de seleção.

15.2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa (**art. 12 da Constituição Federal e do Dec. 70.436/72**).

15.2.2 Candidatos de outras nacionalidades:

Candidatos paraguaios devem atender às exigências do artigo 12 do protocolo sobre Relações de Trabalho e Previdência Social, firmado entre o Brasil e o Paraguai, (ver detalhamento no site www.itaipu.gov.br/documentosoficiais). Candidatos de outras nacionalidades devem estar com a situação de permanência regularizada (**lei 6815/1980**) e ter passaporte com visto permanente.

15.2.3 Não serão admitidos ex-empregados da ITAIPU demitidos por justa causa ou desligados em programas de desligamento incentivado.

15.3 Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data de admissão.

15.4 Estar quite com, suas obrigações eleitorais e militares.

15.5 Possuir a escolaridade, a experiência de trabalho e os demais requisitos do cargo.

15.6 Documentos comprobatórios:

15.6.1 Comprovação de escolaridade:

Serão aceitos diplomas ou certificados acompanhados de histórico escolar reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou pelo Ministério de Educação e Cultura.

15.6.2 Comprovação de experiência mínima:

A comprovação de experiência mínima pode ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Acervo no conselho regional de classe;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração da empresa em que o candidato trabalhou, contendo a descrição das atividades exercidas;
- c) Certidões expedidas por órgãos do Poder Judiciário; ou
- d) Contrato social de empresa individual.
- e) Declaração de empresas.

15.6.3 Na declaração de empresas deve constar: nome da empresa, endereço comercial,

CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período. Esta declaração deve ser registrada em cartório de títulos e documentos.

15.6.4 Declaração de empresas em que o candidato trabalhou como autônomo deve ser registrada em cartório de títulos e documentos. Nela, deve constar nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período.

16 DO CONTRATO DE TRABALHO

16.1 Período probatório

16.1.1 O candidato classificado no Processo Seletivo, convocado para integrar o quadro de empregados da ITAIPU, passará por um período probatório de 24 meses, passando por avaliações de desempenho periódicas.

16.1.2 Se atingidas às metas estabelecidas na série de avaliações, encerra-se o período probatório. Caso contrário, o empregado será desligado nos termos da legislação trabalhista.

16.1.3 A jornada de trabalho será de oito horas diárias.

16.2 Remuneração mensal

Além do salário base, indicado no quadro de cargos, compõe a remuneração mensal:

- a) 1% sobre o salário base, por ano de serviço prestado à ITAIPU.
- b) 13% sobre o salário base de Adicional Regional para as vagas de Foz do Iguaçu.
- c) Adicional de Periculosidade mediante perícia, conforme normas estabelecidas por ITAIPU.

16.3 Remuneração variável

Participação sobre os Resultados, conforme valores e regras estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho.

16.4 Política de benefícios

A atual política de benefícios da ITAIPU contempla os seguintes direitos:

- a) Plano de Saúde, extensivo aos dependentes;
- b) Seguro de Vida em grupo;
- c) Previdência Complementar com manutenção do plano de saúde na aposentadoria;
- d) Complementação Auxílio Enfermidade;
- e) Auxílio alimentação no valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) - base Nov/2010;

- f) Política Educacional para empregado e seus dependentes;
- g) Creche para filhos de empregado;
- h) Auxílio funeral;
- i) Ônibus para o transporte entre bairros residenciais de Foz do Iguaçu e a Central Hidrelétrica de ITAIPU, conforme linhas existentes e pré-estabelecidas por ITAIPU;
- j) Programas de Qualidade de Vida.

17 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão por conta do candidato.
- 17.2 O candidato classificado deve manter atualizado seu endereço na ITAIPU, durante o período de validade do Processo Seletivo.
- 17.3 Será excluído da lista dos aprovados o candidato que:
 - 17.3.1 Não comparecer em uma das etapas do processo seletivo.
 - 17.3.2 Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pela ITAIPU.
 - 17.3.3 Não atender à convocação para assinatura do contrato individual de trabalho.
 - 17.3.4 Recusar-se a ocupar vaga destinada a município específico para o qual se inscreveu constante do quadro de vagas.
 - 17.3.5 Expressar-se formalmente pela não-contratação.
- 17.4 O candidato convidado a ocupar vaga em município diferente daquele para o qual se inscreveu pode recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação.
- 17.5 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 17.6 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 17.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 17.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital.
- 17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos da UFPR em conjunto com a ITAIPU.

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2011.

Edésio Franco Passos
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ITAIPU

ANEXO A
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS / PONTUAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA

CARGO: ADVOGADO JR – código 01/1001 e código 02/1001					
Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2	80	40
REDAÇÃO		01	100	100	50

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição - Conceito. Classificação. Normas Constitucionais. Aplicação e Eficácia. Normas Programáticas e Princípios Constitucionais Vinculantes. Disposições Constitucionais Transitórias. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Controle da constitucionalidade. Sistema Brasileiro - Evolução. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle Difuso de constitucionalidade. Direitos e Garantias Individuais e Coletivas. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais Poder Judiciário: Organização. Justiça Federal e Estadual, Justiça Especial – Competência. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Concessão para a prestação de serviços públicos (art. 175 da CF/88). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Fundações. Agências executivas e reguladoras. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Formação dos Contratos Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Lei n.º 8666/93 e suas alterações. Execução dos Contratos Administrativos. Inexecução sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior, fato do Príncipe, fato da Administração, extinção dos contratos administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação; polícia administrativa e polícia judiciária; características; liberdades públicas e o poder de polícia. Regime Jurídico das Águas Públicas. Utilização e ocupação dos Bens Públicos: Permissão e Concessão de uso, Aforamento, Concessão de domínio pleno. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Servidões Administrativas. Requisição e Ocupação Temporária. A Desapropriação por Utilidade Pública: conceito e fundamentos jurídicos. Procedimento Administrativo e Judicial. A Indenização. Desapropriação por Zona de Direito e Extensão. **DIREITO CIVIL:** A Pessoa Natural como Sujeito de Direito. Personalidade: Conceito, Início e Fim. Capacidade de Direito e de Fato. Incapacidade Absoluta e Relativa. Capacidade e Legitimação. A Pessoa Jurídica de Direito Privado. Noção. Classificação. Aquisição da Personalidade. Capacidade e Representação. Extinção. Domicílio Teoria Geral do Fato Jurídico. Ato jurídico e negócio jurídico. Classificação. Aquisição, Modificação, Perda e Extinção de Direitos. Vícios ou Defeitos dos Atos e Negócios Jurídicos. Elementos Acidentais dos Negócios Jurídicos: Condição, Termo e Encargo. Inexistência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos e Negócios Jurídicos. Ineficácia. Efeitos da Declaração de Nulidade e de Anulabilidade. Prescrição. Conceito e Fundamentos. Decadência e Caducidade de Direitos. Prescrição e Decadência. Causas que Impedem, Suspendem e Interrompem a Prescrição. Prazos de Prescrição e de Decadência. A Prescrição e a Fazenda Pública. Obrigação. Elementos Constitutivos. Modalidades de Obrigação: dar, fazer, não fazer, alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações Solidárias. Solidariedade Ativa e Passiva. Obrigações Pecuniárias. Dívidas de Valor. Teoria do Adimplemento: pagamento, pagamentos especiais: pagamento por consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento. Extinção da Obrigação sem Pagamento: novação, compensação, confusão, remissão. Pagamento indevido. Não-cumprimento das Obrigações. Teoria do Inadimplemento: Impossibilidade da Prestação: Espécies. Mora. Impossibilidade Superveniente. Caso Fortuito e Força Maior. Cláusula Penal. Juros. Onerosidade Excessiva. Teoria da Imprevisão. Responsabilidade Civil por Atos Ilícitos: Elementos ou Pressupostos. Responsabilidade Civil por Fato Alheio. Dever de Indenizar. Danos abrangidos pela Indenização. Formas de Indenização. Perdas e Danos conceito e aplicação do Direito do Consumidor. Responsabilidade Objetiva. Teoria do Risco. A Responsabilidade Objetiva no Direito Brasileiro. Contratos. Transformações do Direito Contratual. Dirigismo Contratual. Contrato de Adesão. Compra e Venda. Elementos Essenciais. Obrigações das Partes. Cláusulas Especiais. Promessas de Compra e Venda. Modalidades. Forma. Efeitos. Doação. Revogação, Reversão, Redução e Nulidade. Posse. Conceito e Teorias. Posse e Detenção. Classificação e Caráter da Posse. Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória. Efeitos da Posse; Direito aos Frutos, Benfeitorias e Acessões, Direito de Retenção, Situação do Possuidor na Hipótese de Perda ou Deterioração da Coisa. Direito de Propriedade. Fundamentos. Conceito e Elementos. Extensão. Restrições. Função Social da Propriedade. Reforma Agrária. Propriedade Imóvel. Modos de Aquisição: Registro Imobiliário e seus Efeitos; Acesso; Usucapião; Herança. Perda da Propriedade Imóvel. Diversas Formas. Desapropriação. Servidões Prediais. Conceito. Classificação. Disciplina Jurídica. Extinção. Usufruto: noção. disciplina jurídica. extinção. Hipoteca: conceito. classificação, constituição, efeitos, extinção. Usucapião: conceito, requisitos, espécies. Usucapião Especial.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: A Norma Processual e suas Características. Norma Processual e Norma Material. A Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. As Várias Funções do Estado. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência. Critérios de Dividir a Competência. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Ação. Sua Natureza Jurídica. Condições das Ações. Classificação das Ações. Processo. Sua Natureza Jurídica. A Relação Processual. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade. Lugar para a Prática dos Atos Processuais. Cooperação Jurisdicional Interna e Externa. Tempo para a Prática dos Atos Processuais. Prazos Processuais. Impulso Processual e Preclusão. Procedimento. Processo e Procedimento. Os Vários Tipos de Procedimento. A Tutela Antecipatória e a Tutela do art. 461 do CPC. Procedimento Ordinário. Suas Fases e Respetivos Atos. Procedimento Sumário. Juizados Especiais. Instrução Probatória. Conceito e Objeto da Prova. Ônus da Prova. O Procedimento Probatório. Antecipação da Prova e Prova Emprestada. A Posição do Juiz na Apreciação da Prova. As Provas em Espécie. A Sentença. Conceito e Requisitos. Classificação das Sentenças de Procedência do Pedido. As Sentenças de Improcedência. Publicação da Sentença. Vícios e Correções da Sentença. Recursos. Princípios Gerais. Pressupostos Objetivos e Subjetivos para a Interposição dos Recursos. Variação do Recurso. Efeitos dos Recursos. Extinção dos Recursos. Os Recursos em Espécie. A Coisa Julgada. Coisa Julgada e Preclusão. Doutrina sobre a Coisa Julgada. Coisa Julgada Formal e Coisa Julgada Material. Limites Objetivos e Subjetivos da Coisa Julgada. A Cláusula "*rebus sic stantibus*". A Ação Rescisória. Processo de Execução. Princípios e Pressupostos da Execução. O título. Liquidação de Sentença. Execução Provisória. Bens Sujeitos à Execução. Fraude à Execução e Fraude contra Credores. Execução por Coisa Certa ou em Espécie. Execução das Obrigações de Fazer e de Não Fazer. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente. Embargos do Devedor. Natureza Jurídica. Casos e Oportunidade de Cabimento. Procedimento. Embargos de Terceiro. Natureza Jurídica. Legitimidade para Embargar. Procedimento. Processo Cautelar. Conteúdo e fim do Processo Cautelar. Condições da Ação e Mérito Cautelar. A Posição do Código de Processo Civil. Autonomia do Processo Cautelar. Características das Medidas Cautelares. Medidas Cautelares Típicas e Atípicas. Ações Constitucionais. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ações Coletivas. Procedimentos Especiais. Ações Possessórias. Ação Discriminatória. Ação De Desapropriação. Lei de Execução Fiscal. Ação Civil Pública. **DIREITO DO TRABALHO:** Contrato individual de trabalho: conceito, elementos e requisitos. Nota característica do contrato de trabalho e classificação entre os contratos privados. Natureza jurídica. Distinção de contratos afins. Sujeito do contrato de trabalho: o empregador. Despersonalização do empregador. Sucessão. Solidariedade e Subsidiariedade Sujeito do contrato de trabalho: o empregado. Empregado rural e doméstico. Trabalhador temporário. Trabalhadores autônomos e eventuais. Trabalho da mulher e do menor. Classificação do contrato de trabalho. Contrato por tempo determinado. Salário e remuneração. Princípios de proteção ao salário. Equiparação salarial. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Prorrogação. Intervalo. Repouso semanal remunerado. Feriados. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Força maior e "factum principis". Extinção do contrato de trabalho. Garantia de emprego. Aviso Prévio. Indenização. Estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Prescrição e decadência. Liberdade sindical. Organização sindical brasileira. Contribuição Sindical. Convenções e acordos coletivos. Conflitos coletivos de trabalho. Greve. Dissídio individual e dissídio coletivo: conceito e distinção. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho. Competência material. Competência territorial. Competência funcional. Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Dissídio Coletivo. Sentença normativa. Das partes. Capacidade postulatória. Representação e assistência. Substituição processual. Assistência Judiciária. Honorários advocatícios. Petição inicial. Requisitos. Pedido. "Reclamação" verbal. Indeferimento. Inépcia. Audiência. Comparecimento das partes. "Arquivamento" e revelia. Conciliação. Momento e efeitos. Da resposta do reclamado. Formas. Exceções. Contestação. Reconvenção. Das provas no processo do trabalho. Depoimento pessoal. Prova documental. Documentos. Momento. Prova pericial. Testemunhas. Compromisso: impedimentos e conseqüências. Recursos no processo do trabalho. Disposições gerais. Efeito suspensivo e devolutivo. Recursos no processo de cognição. Recursos no processo de execução. Liquidação de sentença. Formas. Liquidação e impugnação. Processo de execução. Modalidades da execução. Citação. Penhora e avaliação. Expropriação de bens do devedor. Arrematação e adjudicação. Remição. Fraude à execução. Embargos à execução e impugnação do exequente. Embargos de terceiro. Procedimentos especiais. Inquérito judicial para apuração de falta grave. Consignação em pagamento. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contribuições previdenciárias e fiscais. **DIREITO AMBIENTAL:** Conceitos Gerais sobre Meio Ambiente. Princípios de Direito Ambiental. A Tutela Constitucional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Estado e a Proteção Ambiental. Cidadania e Meio Ambiente. Administração Pública e Meio Ambiente. Características e Aspectos Jurídicos da Poluição. Gestão de Recursos Hídricos. A Questão da Biodiversidade e sua Revelância Sócio-econômica e Cultural. Prevenção e Reparação do Dano Ambiental. Crimes Ambientais. Proteção do Patrimônio Cultural: regime jurídico do tombamento. A Política Internacional de Tutela Ambiental. **DIREITO INTERNACIONAL, PÚBLICO E PRIVADO:** A responsabilidade internacional dos Estados: sanções. O Estado face ao Direito Internacional Público: seu nascimento, reconhecimento internacional, sucessão de Estados e o reconhecimento de Governo. Os territórios dos Estados e os espaços internacionais comuns. A abrangência pessoal das normas do Estado: a nacionalidade, a apatridia e a proteção de estrangeiros. Tratados e acordos internacionais. O Domínio do Direito Internacional Privado. Noções de Direito do Comércio Internacional. Contratos Internacionais. **MERCOSUL E TRATADO DE ITAIPU:** Tratado de Itaipu- Brasil/Paraguay de 26 de abril de 1973. Instrumentos fundamentais sobre o Mercosul: Tratado de Assunção de 26/03/1991; Protocolo de Ouro Preto - Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional Mercosul 17/12/1994; Acordos da área de Justiça :Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa (Mercosul/CMC/DEC Nr. 05/92); Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Internacional em Matéria Contratual (Mercosul/CMC/DEC Nr. 01/94); Relançamento do Mercosul - Incorporação da Normativa Mercosul ao Ordenamento Jurídico dos Estados Partes (Mercosul/CMC/DEC Nr. 23/00); Acordo sobre Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul (Mercosul/CMC/DEC Nr. 14/98).

DIREITO TRIBUTÁRIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Princípios da Segurança Jurídica, Legalidade, Tipicidade, Isonomia, Capacidade Contributiva, Anterioridade, Irretroatividade, Não confisco, Não-cumulatividade, Seletividade. As Imunidades Tributárias. Sistema Constitucional Tributário. A Partilha das competências tributárias. O exercício das competências. Sistema de participações na arrecadação. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Aplicação e Interpretação da Lei Tributária. A Lei Tributária no tempo e no espaço. Critérios da Interpretação. O Tributo. Conceito e classificação. Tributos vinculados e não vinculados. Espécies Tributárias. Regra Matriz de Incidência Tributária. Hipótese da incidência e fato jurídico tributário (fato imponible). Critérios do antecedente (hipótese): material, espacial e temporal. Critérios do conseqüente da norma jurídica: pessoal (sujeitos ativo e passivo) e quantitativo (base de cálculo e alíquota). Crédito Tributário. Obrigação Tributária. Deveres Instrumentais. Causas de extinção do crédito: pagamento, compensação, transação, remissão, decadência, prescrição, conversão do depósito em renda, consignação em pagamento, decisão administrativa irreformável, decisão judicial passada em julgado, pagamento antecipado no lançamento por homologação. Exclusão do crédito tributário: Isenção e Anistia. Suspensão da Exigibilidade do Crédito. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Formalização tributária. Lançamento. Natureza Jurídica. Conceito. Ato e Formalização tributária. Lançamento. Natureza Jurídica. Conceito. Ato e procedimento de lançamento (distinção). Modalidades (lançamento de ofício, por declaração e por homologação, auto lançamento). Lançamento, ato sancionatório e auto de infração. Revisibilidade e alterabilidade do lançamento. Exigibilidade do crédito tributário e lançamento. Efeitos de sua anulação. Lançamento e Certidão de Dívida Ativa (CDA). Requisitos e da CDA. Termo de inscrição de dívida ativa. Notificação da inscrição. Procedimento administrativo fiscal. Conceito e finalidade. Procedimento e lançamento. Princípios do procedimento administrativo tributário. **SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO:** Leis n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei 9074 de 7 de julho de 1995 (Regime de Concessão e Permissão da Prestação dos Serviços Públicos); Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996 (Instituição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL); Decreto n.º 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Constituição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL) ; Resolução nº 456 de 29/11/2000 da ANEEL -Agência Nacional de Energia Elétrica (artigos 22 a 25 e 90 a 106) e Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica.

CARGO: ENGENHEIRO JR – código 03/1001					
Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2	80	40
<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Modelos Hidrológicos: modelos e simulação, modelos hidrodinâmicos em rios, modelos precipitação-vazão, e previsão de vazões em tempo real. Precipitações: tipos, formação, medida, processamento, frequências, e precipitação média na bacia. Evolução da situação meteorológica. Escoamento superficial. Tempo de concentração da bacia. Escoamento em rios e reservatórios. Balanço Hídrico. Fluviogramas. Curva de permanência. Enchentes: propagação, previsão e controle. Estatística aplicada à Hidrologia. Infiltração no solo: conceitos básicos. Evaporação e evapotranspiração na bacia hidrográfica: conceitos básicos.</p>					
<p>BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: Modelos Hidrológicos – Carlos E.M. Tucci – Editora da UFRGS; Hidrologia – Ciência e Aplicação – Carlos E. M. Tucci (Organizador) – Editora da UFRGS; Hidrologia Básica – Nelson L. de S. Pinto et.al. – Editora Edgard Blücher; Hidrologia – Lucas Nogueira Garcez & Guillermo Acosta Alvarez – Editora Edgar Blücher</p>					

CARGO: ENGENHEIRO JR – código 04/1001					
Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2	80	40
<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Circuitos elétricos. Análise de Sistemas de Potência. Máquinas síncronas. Transformadores, linhas de transmissão e elos de corrente contínua. Usinas hidrelétricas: Requisitos e acessórios para a geração de energia elétrica e sua integração nos sistemas elétricos. Estabilidade de sistemas elétricos. Regulação primária de velocidade e tensão. Regulação secundária de frequência e tensão. Proteção de sistemas elétricos: máquinas síncronas, transformadores e linhas de transmissão.</p>					

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR JR – código 05/1001					
Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2	80	40
<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Atmosfera. Circulação global, massas de ar e frentes, classificação das massas de ar, sistemas de mesoescala. Sistemas sinóticos atuantes na América do Sul: padrões atmosféricos associados ao tempo e clima na região. Sistemas frontais, modelos conceituais de frentes, ciclones extratropicais, vórtice ciclônico em altos níveis, dinâmica das correntes de jato em altos níveis. Meteorologia por satélites: foto-interpretação de imagens de satélite. Representação do tempo em mapas meteorológicos: análise de campos escalares e vetoriais: isóbaras, isotermas, linha de corrente, isótagas e trajetórias; Índices de instabilidade. Estatística aplicada à meteorologia. Regressão linear simples e múltipla, correlação. Modelos de Previsão Numérica de Tempo e seus produtos. Sistemas de instrumentação e aquisição de dados: estações meteorológicas convencionais e automáticas. Sensoriamento remoto da atmosfera: instrumentos. Balanço hídrico e ciclo hidrológico. Modelos hidrológicos: classificação, características e usos. Modelos chuva-vazão de simulação e previsão hidrológica. Hidrometeorologia. Curva de permanência. Precipitação média na Bacia.</p>					
<p>BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: Meteorologia Fundamental - OLIVEIRA, L. L., VIANELLO, R. L. e Ferreira, N. J EdiFapes - Livraria e Editora; Meteorologia Básica e Aplicações - VIANELLO, R. L.; Alves, A. R. Universidade Federal de Viçosa - Imprensa Universitária; Hidrologia Básica - Nelson L. de S. Pinto et al. Editora Edgard Blücher; Modelos Hidrológicos - Carlos E. M. Tucci Editora da UFRGS; Meteorologia e Climatologia - Versão digital 2 VAREJÃO-SILVA, M. A. Disponível gratuitamente no site http://www.agritempo.gov.br</p> <p>http://www.agritempo.gov.br/publish/publicacoes/livros/METEOROLOGIA_E_CLIMATOLOGIA_VD2_Mar_2006.pdf</p>					

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR JR – código 06/1001					
Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2	80	40
REDAÇÃO		1	100	100	50
<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Gestão Estratégica da Manutenção: Objetivos; Importância. Sistemas de Manutenção: Manutenção Preventiva; Manutenção Corretiva; Manutenção própria x terceirizada; Dimensionamento de oficinas; Controle dos Serviços de Manutenção; Custos operacionais de oficina. Custos Operacionais de Veículos: Classificação dos Custos; Custos Fixos (conceito e metodologia de cálculo); Custos Variáveis (conceito e metodologia de cálculo); Fatores que influem nos custos operacionais; Montagem de um Plano de custos operacionais; Planejamento e gestão dos custos operacionais. Planejamento e gestão da frota de veículos: Dimensionamento e a correta utilização da frota (ajuste operacional); Avaliação da Condição Técnica do Veículo; Avaliação técnica de veículos (escolha correta dos equipamentos); Controle de componentes (principais insumos: pneus, combustível); Fatores que Influem na vida útil dos veículos; Vida útil econômica; Licenciamento e Seguros; Frota própria x frota terceirizada. Renovação de Frota: Objetivos; Dificuldades na Renovação de Frotas; Análises mercadológicas, operacionais e técnicas.</p>					

CARGO: TÉCNICO HIDROLOGIA I – código 07/1001

Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade Questões	Pontos por Questão	Pontos por Disciplina	
				Máximo	Mínimo
OBJETIVA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2	80	40

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimento do Ciclo Hidrológico: suas fases e como se processa na natureza. Conceito de Bacia Hidrográfica. Divisão e Controle (Rede Hidrométrica). Escoamento em rios e canais: Conhecimentos básicos do Escoamento (Número de Reynolds, Froude, coef. Manning)). Medição de vazão: conhecer alguns métodos, saber como se realiza uma medição com molinete e saber calculá-la. Conceito de Curva-chave. Dados Hidrológicos: noções de Coleta e Armazenamento, Análise e Consistência. Equipamentos de medição (ex.: pluviógrafos, linígrafos). Topografia Básica: noções de nivelamento e coordenadas, Transporte de cotas, triangulação.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: **Hidrometria Aplicada** - Irani dos Santos et al. Curitiba: LACTEC, 2001; **Curva-Chave: análise e traçado** - Gilbert Jacon & Kazimierz Cudo DNAEE, 1989; **Manual para serviços de Hidrometria** - DNAEE, 1977; **Sistemática para análise e consistência de dados fluviométricos** - DNAEE, 1982; **Manual de Hidrometria: Fluviometria**. V. 1 e 2 CEMIG, 1965; **Topografia** - Alberto Campos Borges Editora Edgard Blücher, 1997; **Curso de Topografia** - Lelis Espartel 7ª ed. Porto Alegre: Globo, 1985. **Handbook of Applied Hydrology** - Ven te Chow, McGraw-Hill, 1964; **Hidráulica Básica** - R. M. Porto, EDUSP, 2002; **Hidrologia: Ciência e Aplicação** - Carlos E. M. Tucci, UFRGS, 2007; **Hydrometry: principles and practices** R. W. Herschy, 1978.

ANEXO B

AVALIAÇÃO FÍSICA – SOMENTE PARA O CARGO DE NÍVEL TÉCNICO

A avaliação física será realizada por profissional de educação física e visa avaliar a capacidade do candidato em suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências dos cargos:

CRITÉRIOS

- Será considerado apto o candidato que for aprovado nos índices mínimos, constantes dos quadros abaixo indicados, em todos os testes previstos. Caso o candidato não alcance o índice mínimo em um dos testes previstos, não realizará os testes subseqüentes e não poderá realizá-los em outra data.
- Os testes de aptidão física serão aplicados apenas para os candidatos, que no dia da aplicação dos testes, apresentarem atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 15 (quinze) dias anterior a aplicação dos testes e constando o CRM do médico responsável.
- A comissão responsável pela aplicação das provas e a Itaipu isentam-se da responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.
- Será vedada a presença de acompanhante do candidato no local de realização da Avaliação Física.
- As Avaliações e Testes de Aptidão Física serão aplicados no dia e horário indicados individualmente com duração prevista de 1h30min, na seguinte seqüência:

ANTROPOMETRIA

Será composta por duas avaliações, nos quais os candidatos serão considerados **SIM** ou **NÃO** dentro do índice desejável.

1. Composição Corporal (% de gordura)
2. IMC (Índice de Massa Corporal)

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Será composto por quatro testes físicos, nos quais os candidatos serão **considerados APTOS** ou **INAPTOS**. Para serem considerados aptos, deverão atingir os índices determinados para cada um dos testes.

1. Flexibilidade de Quadril (Flexímetro)
2. Flexibilidade de Ombro (Flexímetro)
3. Teste de flexão de quadril (Abdominal)
4. Teste de esteira (uma milha)

QUADRO COM OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO FÍSICA

AVALIAÇÃO 1 – COMPOSIÇÃO CORPORAL

- Objetivo: Obter através dos dados da composição corporal o percentual de gordura aceitável.
- Procedimentos: Através do aparelho plicômetros, tomam-se medidas (em mm) em pontos pré-determinados de sete dobras cutâneas permitindo a estimativa de uma faixa de percentual de gordura aceitável:

MASCULINO		FEMININO	
Aceitável abaixo de	23%	Aceitável abaixo de	29%

AVALIAÇÃO 2 – IMC (Índice de Massa Corporal)

- Objetivo: Obter através da divisão do peso corporal/altura ao quadrado o IMC aceitável.
- Procedimentos: Através dos equipamentos balança e estadiômetro, tomam-se medidas de peso corporal em Kg dividido em altura ao quadrado, determinado a massa corporal (peso).

MASCULINO E FEMININO	
Aceitável abaixo de	29,9

TESTE 1 – FLEXIBILIDADE DE QUADRIL

- Objetivo: Obter através do aparelho flexímetro o ângulo de flexibilidade de quadril aceitável.
- Procedimentos: Através do aparelho flexímetro, mede-se o grau de flexibilidade do quadril.

MASCULINO E FEMININO	
Aceitável acima	55°

TESTE 2 – FLEXIBILIDADE DE OMBRO

- Objetivo: Obter através do aparelho flexímetro o ângulo de flexibilidade do ombro aceitável.
- Procedimentos: Através do aparelho flexímetro, mede-se o grau de flexibilidade do ombro.

MASCULINO E FEMININO	
Aceitável acima	145°

TESTE 3 – TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL (ABDOMINAL)

- Objetivo: Medir indiretamente a resistência muscular localizada no grupo abdominal e nos flexores de quadril.
- Procedimentos: Os procedimentos para a execução do teste de abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:
 - Posição inicial: O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
 - Os pés são segurados por um colaborador, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.
 - O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.
 - Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, serão computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

MASCULINO		FEMININO	
N.º de repetições aceitável acima de:	21	N.º de repetições aceitável acima de:	16

TESTE 4 – TESTE DE ESTEIRA (UMA MILHA)

- Objetivo: Obter através do teste uma avaliação do nível cardiorrespiratório.
- Procedimentos: O teste será realizado na esteira, o candidato caminhará rápido em seu limite até completar a metragem de 1.609 (uma milha), tendo como parâmetros a frequência cardíaca ao final do percurso e o tempo que levou para finalizar a caminhada.

MASCULINO		FEMININO	
Aceitável acima de	39,0 ml/kg/min	Aceitável acima de	29,0 ml/kg/min

ANEXO C
DECLARAÇÃO

Nome.:.....

Processo seletivo de que Participou.:.....

Cargo para o qual concorreu.:.....

Classificação no cadastro reserva.:.....

Pelo presente declaro que:

() desisto de continuar no processo seletivo, pelo seguinte(s) motivo(s):

.....
.....
.....
.....

() estou impossibilitado de continuar no processo seletivo. Solicito que meu nome seja remanejado para o final da lista de candidatos classificados, dentro do prazo de validade do cadastro reserva. Estou ciente que tal procedimento não obriga a ITAIPU, à contratação.

.....,.....de.....de.....

Assinatura do(a) candidato(a)

DEFERIMENTO

() Deferido o pedido.

Motivo.....

() Indeferido o pedido.

Motivo: